



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Supervisão Regional Sul**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038464-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> | <b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|--|-----------------------------------|--|
| Dispensado Licenciamento Ambiental                   | 10030000076/20                    | NAR IEF PASSOS                                     |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Nome: 00066562-0 / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES | CPF/CNPJ: 04.892.707/0024-05 |
|--|------------------------------|

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Endereço: RUA MARTIM DE CARVALHO, 635 6º ANDAR | Bairro: SANTO AGOSTINHO |
|--|-------------------------|

|                           |        |                 |
|---------------------------|--------|-----------------|
| Município: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: 30.190-090 |
|---------------------------|--------|-----------------|

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| Nome: Não se aplica | CPF/CNPJ: |
| Endereço:           | Bairro:   |

|            |     |      |
|------------|-----|------|
| Município: | UF: | CEP: |
|------------|-----|------|

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                     |           |
|---|---------------------|-----------|
| Denominação: RODOVIA BR-464 KM 391.36                       | Área Total (ha):    |           |
| Registro nº: Não se aplica                                  | Área Total RL (ha): |           |
| Município/Distrito: DELFINÓPOLIS                            | UF: MG              |           |
| Coordenada Plana (UTM): 283110 / 7762478 E 283094 / 7762474 | Datum: SIRGAS 2000  | Fuso: 23K |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção   | Quantidade | Un |
|---|------------|----|
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 2.00       | un |

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Infraestrutura        |               | 0.0001    |
|                       |               |           |

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 0.0001    | Outro                |                                    | 0.0001    |
|                              |           |                      |                                    |           |

|        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|
| Total: | 0.0001 | Total: | 0.0001 |
|--------|--------|--------|--------|

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
| MADEIRA BRANCA     |               | 1.42       | M3      |

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1.150.272-1

Data da Vistoria: 06 / 03 /2020

## 9. VALIDADE

|   |  |  |
|---|--|--|
| Data de Emissão: 03 / 04 / 2020<br><br>Validade: 3 (três) anos. | Observações:   |  |
|   | <p><b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (croqui doc. 13292839).</i></b></p> |  |

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |                        |
|---|-------------|------|-------------------------|------------------------|
|   |             |      | X                       | Y                      |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 23K  | 283.110<br>283.094      | 7.762.478<br>7.762.474 |
|   |             |      |                         |                        |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

## 12. OBSERVAÇÃO

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista no artigo 3, paragrafo 3, do decreto 47.749/2019.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 08/04/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13293377** e o código CRC **815A9DDD**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Estadual de Florestas - IEF

**CROQUI DE INDICAÇÃO CORTE DE 2 ÁRVORES**  
**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0038464-D**

